



DECISÃO ADMINISTRATIVA

De acordo, acolho a decisão do Pregoeiro em CONHECER do Recurso Administrativo interposto pela empresa JORDANA MARIA DA SILVA SABINO – ME, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.27.01-PE, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP DESTINADO A VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE, conforme segue:

1. NEGAR-LHE PROVIMENTO no recurso, ratificando o resultado do certame ficando HABILITA e VENCEDORA do certame a empresa FRANCISCA DE FÁTIMA MORAIS PINTO FERREIRA –ME.
2. Comunique-se à Recorrente e aos demais interessados.

Paracuru/CE, 11 de agosto de 2022.

Sandra Maria Lira de Oliveira
Secretária de Saúde